



PROJETO DE LEI Nº 004/2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 411.773,00 (quatrocentos e onze mil setecentos e setenta e três reais) em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.122.0010.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJ.	
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1629)	R\$ 500,00
04.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
12.365.0041.2015 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (1667)	R\$ 65.180,00
04.04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
12.122.0046.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1619)	R\$ 12.235,00
05.03 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.422.0030.2122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (1427)	R\$ 1.000,00
07.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
15.451.0068.1049 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1394)	R\$ 10.038,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1680)	R\$ 17.538,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1608)	R\$ 244.962,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1681)	R\$ 43.320,00
15.451.0068.2032 - CONSERVACAO VIAS URBANAS E RURAIS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (1325)	R\$ 17.000,00

Total do Credito Suplementar R\$ 411.773,00

Art. 2º Para cobertura dos Crédito abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Redução Orçamentária:

03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.122.0010.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJ.	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (4)	R\$ 500,00
04.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
12.365.0042.2086 - MANUTENÇÃO DA CRECHE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (564)	R\$ 12.235,00



05.03 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.422.0030.2122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. (1430) **R\$ 1.000,00**

07.01 - SECRETARIA DE OBRAS

15.451.0068.2032 - CONSERVACAO VIAS URBANAS E RURAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1109) **R\$ 17.000,00**

Total da Redução: R\$ 30.735,00

FONTE:

SUPERAVIT APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR

R\$ 381.038,00

FR 704 R\$ 10.038,00

FR 706 R\$ 262.500,00

FR 750 R\$ 43.320,00

FR 569 R\$ 65.180,00

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FR 500 R\$ 30.735,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ

Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 004/2025.**

Marques de Souza, 14 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para as Secretarias Municipais da Administração, Fazenda e Planejamento, Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Saúde e Assistência Social e Obras.

Os créditos suplementares servirão para atender despesas com reforma de brinquedos dos educandários públicos municipais, renovação do Termo de Fomento com a Casa de Passagem, adequação de orçamento para obras da interseção da Avenida Benjamin Dörr, além de locação de área de terras para saibreira.

Diante das argumentações acima, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade